



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a presente ata foi PUBLICADA, conforme §2º, do art. 101 do regimento interno na

data de 31 08 de 2016

Nome: EUGENIO ROQUE KEMPEL

Cargo: SECRETARIO AJM

Assinatura: [Assinatura]

Resolução nº 003/2016.

“Reforma a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, reorganiza e reestrutura os quadros de pessoal e fixa as remunerações dos servidores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aprovou e sua mesa Executiva sanciona a seguinte resolução.

## Título I

Art. 1º. O quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Novo Progresso, reger-se-á por esta Resolução e demais atos normativos da Mesa Executiva.

Parágrafo Único- O quadro de pessoal da Câmara Municipal tem como finalidade de atender os serviços da função Legislativa do município e regida pela Lei Municipal nº 062/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Art. 2º. As categorias funcionais e respectivos salários, explicitados no anexo I desta Resolução, atendendo as seguintes definições de atividades, são.

- 01) Auxiliar de Serviços Gerais: Pessoal designado a exercer as atividades de serventes, merendeira, vigia.
- 02) Auxiliar Administrativo: Pessoal designado para exercer as atividades de apoio a Secretária Geral, protocolista, datilógrafo, Secretário.
- 03) Auxiliar de Gabinete: Prestar assistência ao Presidente, providenciar despachos, receber autoridades e o público, divulgação pelo meio de comunicação as atividades da Presidência, da Mesa e dos Vereadores.
- 04) Assistente Administrativo: Pessoal designado para exercer as atividades de apoio geral, na função administrativa e legislativa da Câmara de Vereadores
- 05) Secretaria de Finanças: Responsável pela Secretária de Finanças da Câmara Municipal.
- 06) Secretaria Administrativa: Responsável pela Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal.
- 07) Secretaria de Controle Interno: Responsável à propiciar meios que viabilizem ampla eficácia e eficiência dos trabalhos internos da Câmara Municipal.
- 08) Assessor Legislativo: Dar Assistência à Câmara Municipal de Vereadores em termos Legislativos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

- 09) Assessor Parlamentar: Dar assistência à Vereador em termos gerais, sendo cargo esse de nomeação do parlamentar no exercício do seu mandato.
- 10) Assessor Jurídico: Dar assistência técnica e jurídica à Câmara de Municipal de Vereadores e Secretaria Geral, de nível superior 3°. Grau completo (nível universitário).
- 11) Assessor Contábil: Dar assistência a Secretária geral da Câmara Municipal de Novo Progresso com registro no C.R.C, Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 3°. - O cargo de provimento efetivo é aquele para concurso público ou de provas ainda feito por tempo determinado conforme a necessidade que se faz.

- 01) Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal constituem-se dos seguintes grupos funcionais:
- a) Auxiliar de serviços gerais. (ASG)
  - b) Apoio auxiliar de gabinete. (AAG)
  - c) Apoio assistente administrativo. (AAA)
  - d) Apoio secretária de finanças. (ASF)
  - e) Apoio secretária administrativa. (ASA)
  - f) Apoio secretária de apoio interno. (ASI)
- 02) Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal constituem-se dos seguintes grupos funcionais:
- a) Apoio assistência legislativa (AAL).
  - b) Apoio de assessoramento e assistência técnica de nível superior (AST).

## 1-1 PROVIMENTO EFETIVO.

### A) Serviços auxiliares.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Auxiliar 05	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	1 a 3
03	Vigilante	ASG	2 a 4
01	Motorista	ASG	3 a 5

### B) Apoio Assistente de Gabinete.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Auxiliar 02	Auxiliar de Gabinete	ASG	1 a 3
01	Assessor de Gabinete	ASG	3 a 5
01	Motorista	ASG	3 a 5





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

C) Apoio técnico de finanças.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 01	Assistente Finança	ATF	5 a 7
01	Secretário de finanças	ATF	7 a 9

D) Apoio técnico Administrativo.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 02	Assistente Administrativo	ADM	6 a 7
01	Secretário Administrativo	ADM	7 a 9
01	Técnico de informática	ADM	6 a 7

E) Apoio Secretaria de Controle Interno.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 02	Auxiliar de Controle Interno	ASI	5 a 7
01	Secretário de Controle Interno	ASI	7 a 9

F) PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A) Apoio assessoramento Legislativo.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
AAL 01	Assessor Legislativo	AL	7 a 9
AAP 08	Assessor Parlamentar	AP	2a 6

B) Grupo Assessoramento e Assistência Técnica Nível Superior.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
GAT 01	Assessor Jurídico	AJ	9 a 10

C) Grupo Assessoramento e Assistência Técnica Nível Superior.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
AAL 01	Assessor contábil	AC	9 a 10



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

## TÍTULO II

### Dos Vencimentos.

Art. 4º. Vencimento é a retribuição pecuária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 5º. A situação jurídica e administrativa do pessoal do seu quadro efetivo será regida pelo regime jurídico ao que dispõe Art. 202º. Da lei municipal nº 062/98-Parágrafo Único, a remuneração dos cargos em provimento efetivo em comissão são os valores que estão fixados no anexo I desta resolução.

## TÍTULO III

### Do enquadramento do pessoal

Art. 6º. Fica a mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal autorizada nas formas legais desta resolução, baixar mediante ato próprio.

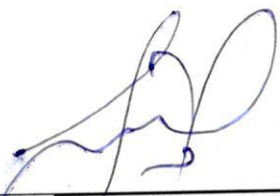
- I- Aprovar o enquadramento do pessoal
- II- Regular o regime de tempo integral ou parcial para o pessoal, obedecendo às necessidades da casa.
- III- Fixar lotação das unidades administrativas, para o desempenho em atividades do Poder Legislativo.

Art. 7º. Ficam transpostos os cargos criados pela resolução nº 003/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros aplicados a partir de 1º janeiro de 2017.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso- PÁ em 31 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Gomes de Sousa  
1º secretário.

  
\_\_\_\_\_  
Edemar Onetta  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
Juarez Cíviero  
2º Secretário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43


Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

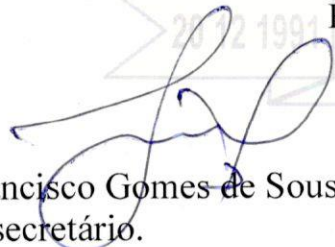
## Anexo I

### Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.

REFERENCIA	VALOR MENSAL
01	R\$ 1.047,41
02	R\$ 1.308,78
03	R\$ 1.635,35
04	R\$ 2.044,99
05	R\$ 2.565,23
06	R\$ 3.194,75
07	R\$ 3.993,35
08	R\$ 4.991,05
09	R\$ 6.237,58
10	R\$ 6.689,23

Mesa diretora da Câmara municipal de Novo Progresso-PÁ em 31 de agosto de 2016.

  
Edemar Onetta  
Presidente.

  
Francisco Gomes de Sousa  
1º secretário.

  
Juarez Cíviero  
2º Secretário.